

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,  
EMPREGO E DESENVOLVIMENTO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO – SEMTRAD, torna público que realizará Edital de Chamamento Público nº 004 - SEMTRAD/2018 para selecionar Organizações da Sociedade Civil – OSC sem fins lucrativos, na execução de atividades contempladas no projeto de Capacitação Empreendedora denominado Inova Manaus.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: <http://www.semtrad.manaus.gov.br> a partir do dia 19/10/2018.

Manaus, 17 de outubro de 2018



**ANANDA DA SILVA CARVALHO**  
Secretária Municipal do Trabalho Emprego e  
Desenvolvimento – SEMTRAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AMARILDO SANTOS DA COSTA - ME torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 034/2016-2 sob o processo nº 2016.15848.15875.0.000068, que autoriza a Atividade SERVIÇO, com a finalidade COLETA, TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE II "RIO TAPAJÓS RECICLAGEM", com validade de 12 meses, sito na RUA BIAS FORTES, nº 482, Casa 1, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA II, CIDADE DE DEUS, MANAUS/AMAZONAS.

PG / 0216

IGREJA CRISTÃ MARANATA torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 087/2008-6 sob o processo nº 2007/4933/6187/01648, que autoriza a Atividade SERVIÇO, com a finalidade TEMPLO RELIGIOSO "ICM", com validade de 12 meses, sito na RUA PROFESSOR ERNANI SIMÃO, Nº 1500 – CACHOEIRINHA, Manaus – Amazonas.

PG / 0625

MANUEL FELIX DANTAS torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 104/2018 sob o processo nº 2018.15848.15875.0.000226, que autoriza a Atividade SERVIÇO com a finalidade BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM USO DE SISTEMA SONORO, DENOMINADO "TROCÃO - POSTO BEER" com validade de 12 meses, sito na AV. BORBA Nº 233, CASA A - CACHOEIRINHA, Manaus - Amazonas.

PG / 0306

Consulte o DOM pela Internet  
clcando em Diário Oficial  
[www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE,  
ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº. 43/2018 – AJUR/GS/SEMUEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMUEL, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 3.215, de 16 de novembro de 2015, que trata da criação de Comissões Setoriais de Gestão de Bens Móveis, do Controle Patrimonial no âmbito da Prefeitura de Manaus, encaminha orientações e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o Balanço Anual da Prefeitura de Manaus com dados fidedignos à realidade dos bens móveis;

CONSIDERANDO a área de abrangência da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMUEL, e a necessidade de aferição do inventário físico da SEMUEL, condiliando com os registros nas Contas Contábeis Patrimoniais;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão de Condição de Bens Móveis Patrimoniais, com a finalidade de consolidar o inventário físico dos Estabelecimentos da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMUEL, Parque Cidade da Criança e seus CEL's – Centro de Esporte e Lazer, para posterior baixa e/ou escrituração nas respectivas Contas Contábeis Patrimoniais, de modo a aprimorar o controle patrimonial, resultando em uma prestação de contas integrada no âmbito da Prefeitura.

Art. 2º. A Comissão fica subordinada à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMUEL, e será composta pelos servidores abaixo elencados e designados:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO	CARGO
Ireno Hoda Reis	131.319-3 A	Presidente da Comissão	Chefe de Divisão de Administração
Kellen Inhamuns Paulo	130.733-9 A	Membro da Comissão	Assessor Técnico II
Danilo Vieira da Silva	131.318-5 A	Membro da Comissão	Assessor I
Aloisio Nascimento de Lima	080376-6 C	Membro da Comissão	Agente ADM
Terezinha Fernandes de Araujo	132.254-0 A	Membro da Comissão	Assessor Técnico II

Art. 3º. Compete à Comissão: Elaborar Plano de Ação para a concretização do inventário e seu diagnóstico. Operacionalizar o sistema PMM – Patrimônio, capacitando, mediante treinamento, os componentes da equipe de inventário.

Art. 4º. Para o pleno cumprimento de suas atribuições fica assegurada à Comissão, acesso irrestrito a todas as dependências da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMUEL, Parque Cidade da Criança e seus CEL's - Centro de Esporte e Lazer, bem como o recebimento de apoio integral dos Gestores em suas ações, desde que não comprometa atendimentos que exigem privacidade ou outro que possa provocar constrangimento.

Art. 5º. A Comissão deverá ter apoio prioritário dos demais setores desta Secretaria, visando o melhor andamento das atividades que se façam necessárias.

Art. 6º. Fica a Comissão responsável por implementar instruções normativas, normas e manuais com o objetivo de prevenir e propor melhorias no que se diz respeito ao controle patrimonial, bem como promover treinamentos aos gestores.

Art. 7º. A composição da comissão poderá ser alterada a qualquer tempo, ampliando ou reduzindo o número de membros, com a finalidade de manter a continuidade dos trabalhos, inclusive prover substituições nas ausências e impedimentos de quaisquer dos integrantes, resguardando o interesse público, mediante Portaria.

Manaus, 11 de outubro de 2018.



**JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO**  
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer  
SEMUEL